



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, 2507, CENTRO CEP. 38260.000
E` mail:camarasfs@hotmail.com

PORTARIA Nº 008/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO NÃO PRESENCIAL, POR MEIOS REMOTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, E SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS COM TRANSMISSÃO EXCLUSIVAMENTE POR MEIOS VIRTUAIS, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2.020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto NE n.º 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e Dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual n.º 47.886, de 15 de março de 2.020;

CONSIDERANDO a decretação da Situação de Emergência em Saúde no Município de São Francisco de Sales – MG, através do Decreto Municipal n.º 2.856, de 20 de março de 2.020, em razão de surto de doença respiratória – Novo Coronavírus (2019-nCOV);



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, 2507, CENTRO CEP. 38260.000
E`mail:camarasfs@hotmail.com

CONSIDERANDO que o Município de São Francisco de Sales – MG está na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente, conforme Decreto Municipal n.º 2.976, de 12 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o grande aumento de casos nas cidades da Macrorregião Triângulo Sul (Uberaba) e à microrregião Iturama/Frutal;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrer um colapso no sistema de saúde acaso não sejam adotadas as necessárias medidas de enfrentamento ao coronavírus, notadamente o isolamento social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 2.981, de 23 de fevereiro de 2021, o qual acrescenta novas medidas de enfrentamento à pandemia de coronavírus;

CONSIDERANDO que compete aos Poderes colaborarem em uníssono no sentido de combater a pandemia de coronavírus, no qual se inclui também o Poder Legislativo Municipal;

DECIDE:

Art. 1º. O atendimento ao público ocorrerá exclusivamente por meios remotos.

Art. 2º. Para fins de atendimento ao público de modo virtual pela Câmara Municipal de São Francisco de Sales – MG, a pessoa física ou o representante da pessoa jurídica interessada deverá entrar em contato pelos meios remotos, através do telefone (34) 3413-1270, ou pelo E`mail: camarasfs@hotmail.com;

Art. 3º. O atendimento presencial ocorrerá em caráter excepcional, devendo ser comprovada a necessidade e urgência da medida, através dos canais de atendimentos informados no artigo 2º, hipótese em que será avaliada e, se necessário for, agendado horário para atendimento;

Art. 4º. Nas Sessões Públicas da Câmara Municipal não será admitida a presença de público, como forma de evitar a disseminação de Covid-19;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, 2507, CENTRO CEP. 38260.000
E` mail:camarasfs@hotmail.com

Art. 5º. Para assegurar a publicidade do ato, as sessões serão transmitidas pelos canais oficiais da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, por meio de lives;

Art. 6º. Para efeito do artigo anterior, os canais oficiais da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – MG são:

I – Facebook: <https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-S%C3%A3o-Francisco-de-Sales-100915228602411>;

II-Instagram:

https://www.instagram.com/camara_municipal_sao_fco_sales/

Art. 7º. Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Sales – MG, 24 de fevereiro de 2.021.


=JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SOUZA=

Presidente da Câmara Municipal de São

Francisco de Sales - MG